



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/CE
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS CAU/CE 2015

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA(AD REFERENDUM) DPOCE Nº045/2016

Delibera a aprovação e o encaminhamento da Prestação de Contas do CAUCE 2015 Ad Referendum do Plenário.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE), no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 34 e 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 58, inciso XXXI do Regimento Interno do CAU/CE;

Considerando a necessidade urgente de encaminhamento ao CAUBR da Deliberação Plenária referente a aprovação Prestação de Contas do CAUCE- Exercício 2015;

Considerando a data limite para o envio do relatório de gestão TCU ao CAU/BR conforme ofício-circular CAUBR nº020/2016-PR e sendo a data da reunião Plenária posterior ao limite estabelecido;

DELIBERA AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:

Art. 1º O encaminhamento ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil- CAUBR da aprovação da Prestação de Contas do CAUCE- Exercício 2015 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará.

Art. 2º Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Fortaleza, 11 de abril de 2016

Odilo Almeida Filho
Presidente